

**Informação aos associados da AAPV – processo nº 0409230-18.1995.8.26.0053**

Em 28.02.2023 foi realizado o depósito integral do precatório pela Ordem Cronológica, de forma que os depósitos foram realizados em contas judiciais individuais para cada beneficiário. Diante disso, após inúmeras conversas com a juíza para viabilizar a transferência dos valores de forma rápida, ficou acordado que primeiro serão liberados os valores dos beneficiários vivos, sendo necessário apresentar procuração e documento pessoal de cada associado e posteriormente será realizada a habilitação dos herdeiros para levantamento do crédito aos sucessores.

Após os primeiros pedidos de levantamento, a juíza analisou para o grupo que havia encaminhado a documentação até julho de 2023, liberando os valores para repasse, estando pendente a análise dos associados que apresentaram a documentação posteriormente a essa data, ou que continham dados equivocados.

Ao analisar os depósitos foi identificado que já houve o desconto de Imposto de Renda, conforme certidão constante nos autos, porém tal desconto foi realizado de forma equivocada, o que foi noticiado para a juíza e estamos aguardando decisão acerca do Imposto de Renda, além da impugnação apresentada pelos Fazenda Pública do Estado de São Paulo. Assim, caso acolhidos os pedidos, haverá saldo remanescente a ser liberado aos associados que já receberam os valores.

Para os associados que já receberam os valores, sugerimos que procurem um contador com *expertise* para realizar a declaração do Imposto de Renda, encaminhando ao referido profissional a cópia do depósito, a informação acerca da retenção do imposto de renda e o cálculo de atrasados que originou o precatório.

São Paulo, 03 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Innocenti Advogados Associados**